



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia
Coordenação de Administração Geral
Divisão de Contratos e Convênios

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 270/2023

PROCESSO Nº 25057.015093/2022-66

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2023

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, neste ato representado pelo **INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA**, órgão do Ministério da Saúde, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.394.544/0212-63, sediado na Avenida Brasil, 500, São Cristóvão, CEP 20940-070, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado por sua Diretora, **GERMANA LYRA BAHR**, portadora da Carteira de Identidade nº 03977949-1 IFP, Matrícula SIAPE nº 652896 e inscrita no CPF sob o nº 803.774.327-68, autorizada a firmar este instrumento nos termos da Portaria nº 2.140, de 28 de março de 2023, publicada no D.O.U nº 61, Seção 2, Página 1, de 29 de março de 2023 e da Portaria COGAD/FNS nº 28, de 11 de maio de 2023 publicada no D.O.U. nº 91, Seção 2, Página 68, de 15 de maio de 2023, e doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **ARVVO TECNOLOGIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.359.140/0001-81, sediada na Shn Quadra 1 Bloco A Sala 1.114, Ed. Le Quartiera, Asa Norte, Brasília/DF - CEP: 70.701-010 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por **ANDRÉ LUIZ ALVES DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 1.685.233, expedida pela SSP/DF, e CPF nº 705.590.401-30, tendo em vista o que consta no Processo nº 25057.015093/2022-66 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Prorrogação, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 137/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do contrato nº 270/2023, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SUPORTES E GARANTIAS TÉCNICAS PARA SOLUÇÃO INTEGRADA DE PROTEÇÃO DE DADOS NETBACKUP VERITAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo Aditivo será de 12 (meses), com início na data de **03/07/2024** e encerramento em **03/07/2025**, podendo ser prorrogado por interesse da contratante até o limite de 60

(sessenta) meses, conforme Artigo 57, II, da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor total da contratação é de **R\$ 1.242.000,00 (Um milhão duzentos e quarenta e dois mil reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024.

GESTÃO/UNIDADE: 00001/250057

FONTE DE RECURSOS: 1001000000

PROGRAMA DE TRABALHO: 234641

ELEMENTO DE DESPESA: 339040

NOTA DE EMPENHO: 2024NE107 - emitida em **15/01/2024** no valor de **R\$ 103.500,00 (Cento e três mil e quinhentos reais)**.

CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA prestará garantia no valor de **R\$ 62.100,00 (Sessenta e dois mil e cem reais)**, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, observados os requisitos previstos no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

CLÁUSULA SEXTA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital, sem prejuízo da única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, e será fiscalizado pelos servidores designados pela Direção do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia, conforme composição abaixo:

TIPO FISCAL	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	André Luiz Silva Ferreira	173.500-7
Gestor do Contrato Substituto	Carlos Eduardo Marques Cordeiro	152.959-1
Fiscal Técnico	Carlos Eduardo Marques Cordeiro	152.959-1
Fiscal Técnico Substituto	André Luiz Silva Ferreira	173.500-7
Fiscal Administrativo	Vanessa Valverde Lisboa	169.915-3
Fiscal Administrativo Substituto	Luiz Guilherme de Paula	145.140-8
Fiscal Requisitante	Felipe Alves dos Santos Lopes	177.194-6
Fiscal Requisitante Substituto	Lídia Alexandre do N. Jesus	173.492-7

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do CONTRATO Nº. 270/2023, assinado em 27/06/2023, constante do processo nº. 25057.015093/2022-66, e demais alterações posteriores, não atingidas pelas alterações introduzidas por este TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA NONA – FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste **TERMO ADITIVO** será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ - Justiça Federal.

Em cumprimento ao disposto no art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, este **TERMO ADITIVO** foi submetido à análise e aprovação da, por meio do **TESTADO DE ADEQUAÇÃO DO PROCESSO PARECER REFERENCIAL n. 00002/2020/COORD/E-CJU/SSEM/CGU/AGU**.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente **TERMO ADITIVO** foi lavrado, via Sistema Eletrônico de Informações em via única, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai eletronicamente assinada pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 05 de junho de 2024.

GERMANA LYRA BAHR

Diretora/INTO/MS

Portaria nº 2.140, de 28/03/2023 publicada no DOU em 29/03/2023.

ARVVO TECNOLOGIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.

REPRESENTANTE LEGAL

AGEC - VISTO POR CMARZO



Documento assinado eletronicamente por **Germana Lyra Bahr, Diretor(a) do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia**, em 05/06/2024, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Alves de Oliveira, Usuário Externo**, em 10/06/2024, às 20:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0041137071** e o código CRC **EBD7E560**.

Referência: Processo nº 25057.015093/2022-66

SEI nº 0041137071

Divisão de Contratos e Convênios - DICONV/INTO
Avenida Brasil, nº 500 - Bairro São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20940-070
Site - www.into.saude.gov.br

Criado por [jabretas](#), versão 5 por [cmarzo](#) em 05/06/2024 12:55:59.